



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal de Ensino e Pesquisa, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.453.032/0001-74, com sede e foro nesta Cidade de São Paulo - SP, situada na Rua Sena Madureira, 1.500 – Vila Clementino, neste ato representada pelo seu **Pró-Reitor / Diretor, Professor Doutor NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE**, por delegação de competência constante da Portaria nº **3.474 de 4/9/2017**, da Magnífica Reitora, doravante denominada “CONTRATANTE”, e **nome, nacionalidade, professor, passaporte nº**, doravante denominado(a) “CONTRATADO(A)”, tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) supramencionado(a) é contratado(a) na forma da legislação em vigor para exercer a função de Professor Visitante, que abrange as seguintes atividades: ministrar aulas na área (**área do concurso**), subárea (**subárea do concurso**), e contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo deste contrato terá início em até 30 (trinta) dias após a entrada do contratado no Brasil e vigorará até o prazo final estabelecido na residência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela execução dos serviços citados, a contratante pagará salário mensal de R\$ **XXXX** (**valor por extenso**).

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE compromete-se a pagar as despesas relativas à repatriação do imigrante ao término do contrato, comprometendo-se a CONTRATANTE a comunicar o fato, em até 15 (quinze) dias, ao Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) não poderá exercer sua atividade profissional para outra empresa/pessoa física, senão àquela que o tiver contratado na oportunidade de concessão da residência, conforme o disposto na Lei.

São Paulo, DIA de MÊS de ANO.

Contratado(a)

Autoridade Competente